

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO EDITORIAL E IMPACTO SOCIAL**

**EDITAL Nº 7/2021 - INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS (*E-BOOKS*)  
COM TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E CULTURA  
(2ª ABERTURA)**

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com o objetivo estratégico de aumentar a visibilidade da instituição, no âmbito das celebrações pelo centenário de Paulo Freire e pelos 75 anos da UFPE, torna público o Edital nº 7/2021 (2ª abertura) e convida professores e servidores técnico-administrativos, coordenadores de ações de extensão e cultura, a submeterem obras para publicação no formato de livros digitais (*e-books*).

## **1. DO OBJETIVO**

Constitui-se objetivo do presente Edital publicar obras provenientes de ações de extensão e cultura, registradas e recomendadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), realizadas entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021.

## **2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

2.1 Poderão ser submetidas obras que atendam aos seguintes critérios:

- (a) O texto submetido deve ser inédito, ou seja, sem prévia publicação (total ou parcial) por outro meio editorial;
- (b) O texto submetido deve ser uma obra individual; ou uma obra em coautoria, com até cinco autores; ou uma coletânea (com vários autores) – organizada por até cinco pessoas;
- (c) O texto submetido deve se enquadrar, majoritariamente, numa das áreas temáticas da extensão: *Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho;*
- (d) O texto submetido deve ter até 150 (cento e cinquenta) páginas, configuradas conforme item 3 deste Edital;
- (e) O texto submetido deve ser fruto de ação de extensão e cultura, devidamente registrada e recomendada pela Proexc, realizada entre **1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2021**;
- (f) O/A autor/a ou organizador/a principal da obra deve ser servidor/a (técnico-administrativo ou docente) da UFPE, membro da coordenação de ações de extensão e cultura.

2.2 As obras submetidas e aprovadas serão publicadas no formato digital (*e-book*) e disponibilizadas no *site* institucional da Proexc e no Google Livros, para acesso gratuito.

2.3 Para a 1ª abertura, será custeada a publicação de **até 8 livros**, sendo **preferencialmente** um título para cada área temática da extensão, conforme item 2.1, alínea c.

2.3.1 Para a 2ª abertura, será custeada a publicação de **até 6 livros**, sendo **preferencialmente** um título para cada área temática da extensão, conforme item 2.1, alínea c.

2.4 Caso haja áreas não contempladas, poderão ser aprovados e publicados mais de um livro para uma mesma área temática.

2.5 As obras poderão ter caráter multidisciplinar, discutindo questões concernentes a mais de uma área temática da extensão.

2.6 Em caso de obra com mais de um autor, os textos podem ser escritos em coautoria com servidores (técnico-administrativos e docentes), alunos da graduação e pós-graduação, da UFPE e/ou de outras instituições; e, também, com professores de outras instituições de ensino do país ou do exterior, de nível básico ou superior, e demais membros da sociedade em geral.

2.7 O limite máximo de até 150 páginas dos originais é estabelecido para que o produto final seja uma obra pouco extensa, cujo formato seja também de interesse da comunidade extrauniversitária.

### **3. DO FOMENTO**

3.1. Este Edital prevê a concessão de recursos financeiros, na modalidade **Auxílio Financeiro a Pesquisador**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 10/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), que estabelece normas para concessão de auxílio financeiro a pesquisador através de editais, e orientações do Manual de Concessão e de Prestação de Contas de Auxílio Financeiro a Pesquisador, disponíveis na área “Documentos e ofícios Setor Contábil” do [site](#) da Propesqi - UFPE.

3.2. Cada proposta pode pleitear até **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). As propostas serão contempladas, por ordem de classificação, até o limite orçamentário disponibilizado para este Edital.

3.3 Os recursos deverão ser solicitados a partir do preenchimento da **Planilha Financeira** (Anexo D).

3.4. Há possibilidade, após a análise, de ocorrer solicitações de ajustes na planilha financeira, para adequação ao Edital e à limitação orçamentária.

3.5. Desde que estejam estritamente vinculados à execução das atividades de produção e publicação dos livros digitais aprovados e sustentados nas definições da proposta, serão financiáveis os seguintes elementos de despesa:

a) Serviços de terceiros, pessoas jurídicas ou físicas, para provimento de necessidades imprescindíveis à execução da produção do livro.

3.6. As contratações de serviços de terceiros, pessoas jurídicas e físicas, deverão seguir os seguintes procedimentos:

3.6.1. Para contratação de serviços destinados à produção do livro digital, objeto do apoio individual, o beneficiário deverá sempre observar o princípio do menor preço, sem deixar de considerar, igualmente, os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer o resultado do projeto, possibilitando, assim, o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3.6.2 Caso o proponente utilize recursos próprios para complementação da contratação realizada, este recurso não será restituído. Nos casos em que esta contratação superar o limite de R\$ 5.000,00, ela deverá atender o item 6.7.1 e 6.7.2 da Portaria normativa nº 20 de 17 de agosto de 2021 e a Portaria Normativa nº 08 de 13 de agosto de 2014.

3.6.3 São Serviços de Terceiros Pessoa Física: prestação de serviços por pessoal técnico ligado diretamente aos resultados pretendidos na atividade e que, por sua natureza, **só possam ser executados por pessoas físicas.**

3.6.4 Contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: em caso de serviços prestados por pessoa jurídica, a nota fiscal de serviços deverá ser emitida em nome do Coordenador da ação de extensão ou cultura, proponente deste Edital, contendo data de emissão e descrição detalhada do serviço prestado.

3.6.5. Serão custeados os Serviços de Terceiros, Pessoa Física ou Jurídica:

- (a) Despesas com revisão de texto e adequação do trabalho às normas técnicas vigentes;
- (b) Contratação de profissional da área de design gráfico para elaboração de projeto visual da obra a ser publicada;
- (c) Contratação de profissional de artes visuais para elaboração de material ilustrativo a ser inserido no trabalho;
- (d) Despesas com inscrição no sistema de ISBN, da Câmara Brasileira do Livro.

3.7 As despesas solicitadas poderão ser objeto de questionamentos para que haja a comprovação da estrita vinculação à execução das atividades e sustentação nas definições metodológicas da proposta, demonstrando a necessidade de sua utilização para cumprimento dos objetivos da atividade de produção do livro digital.

3.8 Para a 1ª abertura, os recursos poderão ser utilizados até **30 de abril de 2022** ou até o prazo final de produção do livro digital, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.8.1 Para a 2ª abertura, os recursos poderão ser utilizados até **31 de maio de 2022** ou até o prazo final de produção do livro digital, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.9 Em caso de não utilização total do recurso, o mesmo deverá ser devolvido através de GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser gerada pela Divisão de Finanças da Proexc após a análise da Prestação de Contas.

3.10 Havendo necessidade de realizar adequações ou alterações no plano de trabalho, a solicitação deverá ser realizada oficialmente à Divisão de Finanças da Proexc, com antecedência e com a devida justificativa para autorização, via ofício (SIPAC) ou pelo e-mail **financeiro.proexc@ufpe.br**. A solicitação será analisada e, caso não esteja em

conformidade com o Edital e a legislação vigente, poderá ser recusada.

3.11 É vedado efetuar pagamento aos membros integrantes do projeto de extensão ou cultura que originou o livro digital, incluindo a coordenação.

3.12 A liberação do recurso financeiro estará condicionada à assinatura do termo de compromisso que será disponibilizado nas reuniões de esclarecimento da execução financeira, marcadas pela Divisão de Finanças da Proexc.

3.13 As datas e horários das reuniões citadas no item acima serão divulgadas posteriormente pela Proexc, sendo imprescindível a participação do coordenador (proponente deste Edital).

#### **4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA**

4.1. Para a 1ª abertura, a prestação de contas financeira deverá ser apresentada via SIPAC até **31 de maio de 2022**. Em todo o caso, a prestação de contas será analisada em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega.

4.1.1 Orientação para envio da Prestação de Contas via SIPAC:

**Tipo de processo:** Prestação de Contas

**Classificação:** 330 - Projetos de Extensão

**Assunto detalhado:** Nome do coordenador (proponente deste Edital), título do livro digital e indicação deste Edital

**Enviar para:** Divisão de Finanças da Proexc (11.21.12).

4.1.2 Para a 2ª abertura, a prestação de contas financeira deverá ser apresentada via SIPAC até **30 de junho de 2022**.

4.2 Deverão compor a prestação de contas:

- a) Planilha de prestação de contas financeira (Anexo E; e Anexo F, se necessário);
- b) Notas e/ou Cupons Fiscais;
- c) Livro finalizado, com ISBN e ficha catalográfica, após publicado pela CGEI/Proexc.

4.3 As notas fiscais ou cupons fiscais **deverão** ser emitidos em nome do Coordenador da ação de extensão ou cultura (proponente deste Edital) contendo as informações relativas à data de emissão, além da descrição detalhada dos itens;

4.4 Devido à pouca durabilidade da impressão dos cupons fiscais, faz-se necessário tirar cópia ou digitalizá-los enquanto ainda estiverem legíveis. **Os cupons que estiverem ilegíveis não serão considerados para prestação de contas.**

4.5 A planilha de prestação de contas financeira (Anexo E; e Anexo F, se necessário) poderá ser modificada pelo Coordenador (proponente deste Edital) para aumento ou redução do número de linhas, a depender da quantidade de itens utilizados com o recurso.

4.6. Após análise, a prestação de contas financeira que não atender às exigências dispostas neste Edital poderá ser recusada parcial ou totalmente.

4.7 A recusa parcial ou total poderá acarretar em devolução à UFPE, por GRU, do

recurso financeiro utilizado em desacordo com o Edital.

4.8 Aprovada a prestação de contas financeira, será emitida uma declaração pela Divisão de Finanças da Proexc.

## **5. DA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DA OBRA**

5.1 Para a 1ª abertura, as propostas deverão ser submetidas, por um dos autores, por meio de processo à **Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc** (Unidade 11.21.26. Tipo de processo: solicitação de recursos. Classificação: 065.2 - Editoração e programação visual), via SIPAC, **até às 17h do dia 30 de setembro de 2021.**

5.1.1 Para a 2ª abertura, as propostas deverão ser submetidas, por um dos autores, por meio de processo à **Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc** (Unidade 11.21.26. Tipo de processo: solicitação de recursos. Classificação: 065.2 - Editoração e programação visual), via SIPAC, **até às 17h do dia 20 de outubro de 2021.**

5.2 Anexados ao processo, devem ser encaminhados:

- (a) Versão da obra, no formato PDF (Adobe Acrobat), **contendo todas as informações de autoria;**
- (b) Versão da obra, no formato Microsoft Word, **com a omissão das informações de autoria;**
- (c) Ficha de inscrição (Anexo A), preenchida com os dados da obra e dos autores e organizadores, quando for o caso;
- (d) Resumo da obra, com até 2 mil caracteres com espaços (Anexo B);
- (e) Termo de cessão de direitos autorais, devidamente preenchido e assinado pelo/a autor/a ou organizador/a principal do trabalho (Anexo C).
- (f) Planilha Financeira (Anexo D)
- (g) Comprovante da ação de extensão ou cultura registrada e aprovada nos Editais de 2019, 2020 ou 2021, objeto da obra submetida a este Edital.

5.3 Somente serão avaliadas as obras submetidas no prazo, de acordo com a formatação e natureza indicadas neste Edital e acompanhadas dos documentos descritos no item anterior.

5.4 Os autores e/ou organizadores, ao submeterem as obras a este Edital, concedem à UFPE o direito de publicação, sem fins lucrativos, de sua obra, por prazo indeterminado, bem como a disponibilização do livro, em formato digital, através de diferentes meios.

5.5 Os autores de obra individual ou em coautoria e os organizadores de obra coletiva (servidores técnico-administrativos ou docentes) só poderão submeter 1 (uma) proposta a este Edital. No entanto, não é vedada a sua participação, como coautores de capítulos de outras obras coletivas, referentes a outras propostas.

5.6 O conteúdo dos trabalhos é de **responsabilidade exclusiva de seus autores**, que devem se responsabilizar pela atenção aos direitos autorais de terceiros.

## **6. DA FORMATAÇÃO DOS ORIGINAIS**

Os textos submetidos neste Edital deverão estar formatados de acordo com as convenções na escrita de textos acadêmicos, conforme descritas a seguir:

- (a) O trabalho deve estar em formato .doc do *software* Word for Windows (ou similar) e deve conter até 150 (cento e cinquenta) páginas, com formatação de 3 cm nas margens esquerda e superior e de 2 cm na inferior e direita; espaçamento 1,5;
- (b) Na primeira página de cada capítulo, abaixo do título, devem constar os nomes completos dos autores, indicação da maior titulação e suas respectivas instituições;
- (c) A seção “sobre os autores” deve conter **apenas** as seguintes informações: nome completo do/a autor/a, instituição, maior titulação, *link* do currículo Lattes e *link* do Orcid;
- (d) O texto deve ser escrito em fonte Times New Roman ou Arial: corpo 14, para títulos dos capítulos; corpo 12, para o texto, títulos das seções e identificação de autoria; corpo 10 para referências, citações com adentramento e notas;
- (e) As notas de rodapé devem se restringir ao essencial para o texto;
- (f) As citações com mais de três linhas devem seguir o formato abaixo:

Estilo Revista Estudos Universitários. Recuo de 4 cm à esquerda, sem aspas, sem itálico. Fonte Times New Roman, corpo 10, espaçamento entre linhas simples. As citações em língua estrangeira devem oferecer a tradução em nota de rodapé. A referência deve vir em seguida. (ANDRADE; VILLAÇA, 2020, p. 15).

Obs.: Se houver destaques nas citações, grafar apenas o destaque em itálico ou negrito (ou respeitando o uso gráfico do original, quando for o caso) e informar entre parênteses, após a numeração da página, se o destaque é seu ou do texto original da citação. Por exemplo:

Estilo Revista Estudos Universitários. Estilo Revista Estudos Universitários. Estilo Revista Estudos Universitários. **Estilo Revista Estudos Universitários**. Estilo Revista Estudos Universitários. Estilo Revista Estudos Universitários. (ANDRADE; VILLAÇA, 2020, p. 15, grifos do autor).

- (g) As citações com até 3 linhas devem ser indicadas de acordo com o NBR 10520/ABNT, entre parênteses, com as seguintes informações: sobrenome do autor em caixa alta; vírgula; data da publicação; vírgula; abreviatura de página (p.) e o número desta. (Ex.: ANDRADE; VILLAÇA, 2020, p. 12-26).
- (h) As referências devem ser redigidas segundo a norma NBR 6023/ABNT e listadas no final do texto em ordem alfabética. **Somente devem ser relacionados nas referências os documentos citados ao longo do trabalho.**
- (i) Os gráficos e tabelas devem aparecer no espaço destinado a eles pelo autor, em harmonia com o texto ao qual faz alusão. Devem estar precedidos de título (Ex.: Tabela 1 - Exemplar) e sucedidos pela palavra “Fonte”, indicando a autoria no sistema autor-data.
- (j) As imagens e ilustrações deverão ter a qualidade mínima de 300 dpi. Elas deverão ser identificadas com título ou legenda e designadas, no texto, como figura (Figura 1, Figura 2 etc.). Devem também ser sucedidas pela palavra “Fonte”, indicando autoria. Usar a mesma formatação de fonte dos gráficos e tabelas. **Imagens com direitos autorais de terceiros só devem ser usadas com a permissão, por escrito, dos seus respectivos autores ou detentores.**
- (k) Os anexos ou apêndices só devem ser incluídos quando forem imprescindíveis à discussão empreendida. Devem ser colocados após as referências, precedidos da palavra “Anexo” ou “Apêndice”. **As páginas destas seções devem ser levadas**

**em conta para o quantitativo máximo de páginas (cf. item 6, alínea a);**

(l) A apresentação da obra poderá ser incluída após a aprovação da proposta, portanto, não precisa ser considerada para o limite de 150 (cento e cinquenta) páginas.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS OBRAS SUBMETIDAS

7.1 As obras submetidas passarão por **Análise Técnica** e **Análise de Mérito**.

7.2 A **Análise Técnica (valendo até 5 pontos)**, de caráter classificatório, será realizada pela equipe da Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social (CGEI) da Proexc, que fará a análise formal das obras em consonância com as exigências constantes neste Edital, e de acordo com os seguintes critérios:

Análise Técnica				
Critério		Pontuação máxima 1,0		
		Não atende (0,0)	Atende parcialmente (0,7)	Atende (1,0)
1	Há participação de alunos da Graduação da UFPE como coautores do livro (ou de capítulos do livro).			
2	Há participação de alunos da Pós-Graduação da UFPE como coautores do livro (ou de capítulos do livro).			
3	A obra, de forma geral, contempla as Diretrizes da Extensão na UFPE, conforme art. 4, da resolução nº 16/2019, CEPE/UFPE: I - interação dialógica; II - interdisciplinaridade e interprofissionalidade; III - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; IV - impacto na formação do estudante; V - impacto e transformação social.			
4	A obra apresenta reflexão teórico-metodológica sobre aspectos, problemas, desafios etc. da área temática na qual se enquadra e oferece exemplos de ações de extensão já realizadas e/ou sugestões para futuras atividades.			
5	A obra submetida se direciona também à comunidade extrauniversitária, como os professores da Educação Básica, membros de coletivos sociais e demais membros da sociedade.			

7.3 Para os itens 1 e 2 da tabela de **Análise Técnica**, serão levados em conta:

- (a) Sem a participação de alunas/os: não haverá pontuação;
- (b) Com a participação de pelo menos uma/um aluna/o: receberá 0,7 (zero vírgula sete) de pontuação;
- (c) Com a participação de mais de uma/um aluna/o: receberá 1,0 (um) de pontuação.

7.4 A **Análise de Mérito (valendo até 5 pontos)**, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada por consultores *ad hoc*, da UFPE e/ou de outras instituições, atuantes na área temática da obra, que farão a análise de conteúdo e texto, de acordo com

os seguintes critérios:

Análise de Mérito				
Critério		Pontuação máxima 1,0		
		Discordo (0,0)	Concordo parcialmente (0,7)	Concordo (1,0)
1	O título da obra e dos capítulos reflete clara e suficientemente o conteúdo do texto; e o texto consegue comunicar o conteúdo para além do público acadêmico.			
2	O texto apresenta embasamento, consistência teórica e revela aspectos importantes da Extensão universitária, em diálogo com a sociedade.			
3	A metodologia utilizada no trabalho está devidamente apresentada; é inovadora e pode ser replicada.			
4	As citações e referências seguem o padrão ABNT; e as referências utilizadas são pertinentes e atualizadas.			
5	O texto apresenta correção textual (clareza, coesão, coerência, uso da norma padrão do português brasileiro).			

7.5 Além dos critérios descritos no item anterior, os consultores *ad hoc* terão como possibilidades de escolha, nos pareceres emitidos:

- (a) Recomendar o trabalho para publicação, sem a necessidade de ajustes e/ou correções;
- (b) Recomendar o trabalho para publicação, com a necessidade de ajustes e/ou correções;
- (c) Não recomendar a publicação do trabalho.

7.5.1 Em caso de os consultores escolherem “Recomendar o trabalho para publicação, **com** a necessidade de ajustes e/ou correções” e a obra ser classificada para publicação, os autores/organizadores precisarão realizar as alterações no original.

7.5.2 Em caso de os consultores escolherem “Não recomendar a publicação do trabalho”, a obra será desclassificada.

7.6 Caso o manuscrito não seja recomendado para publicação, com base nos pareceres dos consultores *ad hoc*, os autores poderão solicitar reconsideração, através do e-mail **egei.proexc@ufpe.br**, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

7.7 Para a 1ª abertura, a relação das obras selecionadas será divulgada no site e nas redes sociais da Proexc até o dia **30 de novembro de 2021**.

7.7.1 Para a 2ª abertura, a relação das obras selecionadas será divulgada no site e nas redes sociais da Proexc até o dia **31 de dezembro de 2021**.



## 8. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

8.1 Para a 1ª abertura, as datas para submissão, produção e publicação da obra estão descritas no cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Abertura e divulgação do Edital	10/09/2021
Prazo para submissão das obras	10/09/2021 a 30/09/2021
Avaliação Técnica e de Mérito das obras	01/10/2021 a 31/10/2021
Divulgação das obras aprovadas	01/11/2021
Prazo recursal	2 a 4/11/2021
Divulgação final das obras aprovadas – após recursos	até 30/11/2021
Produção da obra (revisão, diagramação, atribuição de ficha catalográfica e ISBN) e publicação	até 30/04/2022

8.1.1 Para a 2ª abertura, as datas para submissão, produção e publicação da obra estão descritas no cronograma a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Abertura e divulgação da 2ª abertura do Edital	01/10/2021
Prazo para submissão das obras	01/10/2021 a 20/10/2021
Avaliação Técnica e de Mérito das obras	21/10/2021 a 30/11/2021
Divulgação das obras aprovadas	03/12/2021
Prazo recursal	6 a 7/12/2021
Divulgação final das obras aprovadas – após recursos	até 31/12/2021
Produção da obra (revisão, diagramação, atribuição de ficha catalográfica e ISBN) e publicação	até 31/05/2022

8.2 As datas previstas neste cronograma, por necessidade, poderão sofrer alteração. Neste caso, haverá retificação oficial e os autores/organizadores serão informados pela Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social (CGEI)/Proexc.

## 9. DO FLUXO DE PRODUÇÃO DOS LIVROS

9.1 As propostas aprovadas serão assessoradas pela Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc durante o processo de produção do livro digital, objeto deste Edital.

9.2 A relação das obras selecionadas será divulgada no *site* e nas redes sociais da Proexc, de acordo com o cronograma deste Edital, e o coordenador (proponente deste Edital) também será informado por e-mail, para que possa iniciar a produção do livro digital, na seguinte ordem:

- (a) **Revisão de conteúdo:** Os pareceristas *ad hoc* poderão recomendar correções e ajustes de conteúdo nas obras aprovadas. Essas alterações deverão ser observadas e realizadas pelos autores/organizadores;
- (b) **Revisão textual:** Após a revisão de conteúdo (quando for o caso), o/a coordenador/a da proposta aprovada deverá encaminhar o original para revisão textual e ABNT por profissional da área de Letras (ou afins), com competência técnica adequada para a tarefa;
- (c) **Projeto gráfico e diagramação:** Após a revisão textual, o/a coordenador/a da proposta aprovada deverá encaminhar o original para elaboração de projeto

gráfico e diagramação, por profissional da área de Design (ou afins), com competência técnica adequada para a tarefa;

- (d) **Inserção de informações oficiais, ficha catalográfica e ISBN:** Após a finalização da diagramação, o PDF da obra deve ser enviado à CGEI/Proexc, através do e-mail **cgei.proexc@ufpe.br**, para que sejam providenciados a ficha catalográfica, o ISBN e a página de expediente (contendo as informações oficiais da obra). Nesta fase, a equipe da CGEI fará uma apreciação geral de aspectos de diagramação e de texto. Possíveis correções poderão ser indicadas para inserção junto com a ficha catalográfica, o ISBN e a página de expediente.
- (e) **Finalização da obra e publicação:** Após a inserção da ficha catalográfica, do ISBN e da página de expediente, o PDF da obra deve ser enviado à CGEI/Proexc, para que seja providenciada a publicação no site da Proexc e no Google Livros, e para que seja encaminhada a divulgação oficial da obra nos canais institucionais da UFPE.

9.3 A Editora UFPE é a responsável institucional pela solicitação de ISBN junto à Câmara Brasileira do Livro. A solicitação do ISBN será feita pela CGEI/Proexc à Editora UFPE, à medida que as obras sejam produzidas.

9.4 O **pagamento do ISBN** (atualmente R\$ 22,00 por título), através de boleto bancário da Câmara Brasileira do Livro, expedido através da Editora UFPE, deverá ser feito pelo coordenador da produção do livro, e esse valor deve constar na planilha de pagamentos da atividade, figurando como uma das despesas a ser paga com o valor recebido pela proposta.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Não poderão concorrer a este edital os proponentes que:

- (a) Possuírem prestação de contas pendentes com a Divisão de Finanças da Proexc;
- (b) Possuírem ação registrada, fomentada e em execução em Editais da Proexc;
- (c) Estiverem afastados ou em licença.

10.1.2 **Ações registradas e em execução que receberam apoio apenas de bolsistas, via Editais da Proexc, podem participar deste edital sem impedimento.**

10.2 A participação nos Editais do ano seguinte só será possível com o cumprimento das exigências de prestação de contas financeira, conforme item 4 deste Edital. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar em:

- (a) Impossibilidade de participar dos próximos Editais;
- (b) Critério de desempate para próximos Editais, quando a prestação de contas for entregue fora do prazo.

10.3 Informações sobre a execução financeira poderão ser obtidas na Divisão de Finanças da Proexc, através dos telefones (81) **2126-8131/8136** ou pelo e-mail **financeiro.proexc@ufpe.br**.

10.4 Maiores informações ou esclarecimentos gerais sobre este Edital podem ser endereçados à Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social, através do e-mail **cgei.proexc@ufpe.br**.

10.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser prorrogado, revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional, por motivo de restrições orçamentárias ou exigência legal.



10.6 Possíveis casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc.

Recife, 1 de outubro de 2021.

Oussama Naouar  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Adriano Dias de Andrade  
Coordenador de Gestão Editorial e Impacto Social


## Anexo A

 		<b>EDITAL Nº 7/2021</b> <b>INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS (E-BOOKS) COM TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E CULTURA</b>
<b>Anexo A – Ficha de Inscrição</b>		
<b>Sobre a Obra</b>		
Título e Subtítulo (se houver)		
Área temática <sup>1</sup>		
Tipo de obra <sup>2</sup>		
Número de páginas		
<b>Sobre o Proponente (autor principal ou organizador principal)</b>		
Nome		
Cargo na UFPE		
Lotação:		
Telefone pessoal:		
<i>E-mail:</i>		
<b>Sobre os Demais Autores e/ou Organizadores (obra em coautoria ou organizada)</b>		
Informar: nome completo, e-mail, maior titulação, instituição, papel na UFPE - aluno de graduação ou pós-graduação, professor, servidor técnico-administrativo.		

<sup>1</sup> Escolher entre uma das seguintes opções, de acordo com a natureza do manuscrito: *Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho*. Poderão ser escolhidas mais de uma área em caso de obra multidisciplinar.

<sup>2</sup> Obra de autoria individual; Obra de coautoria, com até 5 autores; Obra coletiva organizada.

## Anexo B

 <p><b>PROEXC</b> PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA</p>	<p><b>EDITAL Nº 7/2021</b> INCENTIVO À PUBLICAÇÃO DE LIVROS (<i>E-BOOKS</i>) COM TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E CULTURA</p>
<p><b>Anexo B – Título e Resumo da Obra</b> (até 2 mil caracteres)</p>	



### TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **cedo**, nos termos da Lei nº 9.610/1998, os direitos autorais patrimoniais da obra abaixo descrita à Universidade Federal de Pernambuco.

Título da obra: \_\_\_\_\_

Coautores (nomes completos e CPF): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que o conteúdo da obra cedida é **de minha autoria**, em colaboração com os coautores acima mencionados, do qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Nome completo do **CEDENTE**: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cargo e lotação na UFPE: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Cedente



## Anexo D



**PROEXC**  
 Pró-Reitoria  
 de Extensão e Cultura

ANEXO D PLANILHA FINANCEIRA					
NOME DO EDITAL:					
COORDENADOR					
E-MAIL				TELEFONE	
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO				a	
DESPESAS					
DESCRIÇÃO	TIPO DE DESPESA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TIPO DE DESPESA: PF = SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; OU PJ = SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>					
____/____/____ Data			<b>TOTAL</b>		
_____ Assinatura do Coordenador					

## Anexo E

 						
ANEXO E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA						
NOME DO EDITAL:						
NOME DO PROJETO/PROGRAMA						
COORDENADOR						
E-MAIL						
PERÍODO VIGÊNCIA DO PROJETO				a		
RECEITAS						
				Data	Valor	
RECURSO TOTAL RECEBIDO						
VALOR TOTAL DO RECURSO EXECUTADO				-		
CONSIDERAÇÕES/JUSTIFICATIVAS						
<i>O preenchimento deste item é facultativo.</i>						
Lista de pagamentos em ordem cronológica (a quantidade de linhas poderá ser alterada, caso necessário)						
Nº de Ordem	Nº DO DOCUMENTO	Data de Pagamento	Fornecedor / Beneficiário	Especificação Da Despesa	Nº Tombamento (se houver)	Valor
1º						
2º						
3º						
4º						
5º						
6º						
7º						
8º						
9º						
10º						
11º						
12º						
13º						
14º						
15º						
16º						
17º						
18º						
19º						
20º						
Declaro que as despesas relacionadas acima foram pagas, que os bens e materiais foram recebidos e os serviços prestados.				<b>TOTAL</b>		
/ /		Assinatura do Coordenador				
Data						



## Anexo F

  UFPE PROEXC Proj. Recursos de Ensino e Gestão			
<b>ANEXO F</b> <b>RECIBO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA</b>			
<b>NOME DO EDITAL:</b>		<b>Nº DO EDITAL:</b>	
<b>COORDENADOR DA AÇÃO</b>		<b>CPF:</b>	
<b>Nº DO RECIBO</b> _____			
<b>Recebi de</b> ( _____ ) a importância de R\$ _____ ( _____ ) referente a serviços de terceiros pessoa física, com a seguinte discriminação: _____ _____ _____			
____ A execução do serviço ocorreu no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ , na localidade de _____, para desenvolvimento de atividades previstas no plano de trabalho aprovado pela PROEXC.			
Nome: _____ Rua: _____ Número: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefones: _____			
<b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> _____ <b>CPF ou Carteira de Identidade:</b> _____			
_____, _____ de _____ de _____  _____ Assinatura			